



ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e cinco minutos, por meio de *webconferência*, com transmissão simultânea no canal oficial do instituto no Youtube (<https://www.youtube.com/watch?v=Wotf6Dhgut8&t=24s>), foi realizada a **Quadragesima Quarta Reunião Ordinária** do Conselho Superior (Cosup) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, presidida pela Reitora Elaine Borges Monteiro Cassiano. **Conselheiros participantes:** Danilo Ribeiro de Sá Teles, Dejahyr Lopes Júnior, Wanderson da Silva Batista e Angela Kwiatkowski, representantes da categoria Colégio de Dirigentes (Codir); Celso Oliveira Lima Júnior, representante a Sociedade Civil: Entidade de Trabalhadores: Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 1ª Região (CRT- 01); Denilson de Oliveira Guilherme, representante da Sociedade Civil: Entidade de Trabalhadores: CREA/MS; Ricardo José Senna, representante da Sociedade Civil: Entidade Patronal: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro); Márcio de Araújo Pereira, representante da Sociedade Civil: Setor Público/Empresa Estatal: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect); Harley Nonato de Oliveira, representante da Sociedade Civil: Setor Público/Empresa Estatal: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa Agropecuária Oeste); Kryslla Barbosa Rocha de Carvalho, Egressa da Educação Básica; Victoria da Silva Rosseto, representante dos discentes; Shirley Maria da Costa Araújo, Aroldo Careaga, Erike de Castro Costa e Celly Nataly Cavalcante de Souza, como representantes dos Técnico-Administrativos em Educação; André Carvalho Baida, Valdineia Garcia da Silva, Marcio Fernando Magosso e Narcimario Pereira Coelho, como representantes dos docentes. I - **1 Abertura:** a Presidente constatou o quórum regimental para início da reunião, tendo sido computada a presença de quinze conselheiros, o que permitiu a instalação dos trabalhos. II - **Expediente - 2. Justificativas de ausências:** Luiz Simão Staszczak, em razão de aulas concomitantes ao horário da reunião; Ricardo José Senna, devido à agenda concomitante à reunião; Harley Nonato de Oliveira, em virtude de compromisso previamente agendado; Kryslla Barbosa Rocha de Carvalho, em virtude de compromisso previamente agendado; Lucas Lima Pereira da Silva, em virtude de compromisso previamente agendado; André Kioshi da Silva Nakamura, por estar em período de remoção; Robson de Araujo Filho, devido à licença médica; Júlio César dos Santos e sua suplente Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, em razão de compromissos previamente agendados; e Jefferson Wellington Nery Gusmão, por motivo de participação em audiência judicial marcada anteriormente. **3. Informes da presidência:** a Presidente deu as boas-vindas aos conselheiros e, antes de iniciar a ordem do dia, comunicou ao pleno que a secretaria iria encaminhar os informes via e-mail, para acompanhamento das ações recentes da instituição. **4. Alteração na composição do Cosup:** Elaine comunicou a alteração na composição do conselho, em razão do desligamento do conselheiro Guilherme Semionato Galício, redistribuído para o Instituto Federal do Paraná, e informou a consequente nomeação da conselheira Celly Nataly Cavalcante de Souza, como membro titular da categoria Técnico-Administrativo. Elaine agradeceu os trabalhos prestados por Guilherme e passou a palavra para Celly, que agradeceu a oportunidade e a confiança depositada nela. Em acréscimo, a Presidente informou sobre a remoção do conselheiro André Kyoshi da Silva Nakamura para o *Campus* Três Lagoas, e o deslocamento da representação da Reitoria para o *Campus* TL. **5. Aprovação das atas das reuniões anteriores:** na sequência, a Presidente consultou o pleno sobre a aprovação das atas da Trigésima Sétima Reunião Extraordinária e da Quadragesima Terceira Reunião Ordinária, encaminhadas previamente por e-mail aos conselheiros. Após a apreciação do pleno, não houve manifestações e as atas foram aprovadas. **6. Alteração de data em calendário de reuniões ordinárias:** em seguida, Elaine comunicou que a data de convocação para a Quadragesima Quinta Reunião Ordinária, agendada para vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e dois, foi publicada no calendário na data de dezesseis de setembro, correspondendo a um intervalo menor que dez dias. Portanto, seria necessário corrigir a data da convocação para o dia treze de setembro, a fim de atender ao disposto no regimento interno do Conselho. Após, não havendo manifestação contrária, a alteração de data foi aprovada pelo pleno. III - **Ordem do dia: Item 1.** Em razão da quantidade mínima do quórum, a Presidente propôs ao conselho a inversão de pauta de análise ao primeiro item, referente ao [Processo 23347.009392.2021-90](#) - Criação de Coordenação de Gestão de Bibliotecas - COGEB, posto que ainda não havia quorum regimental de dois terços para aprovação de matéria de alteração ao regimento. Não havendo oposição do pleno, a Presidente prosseguiu com a apreciação do **item 1.2 Apresentação e discussão de processos:** nº [23347.001635.2022-22](#) - Programa Permanente de Avaliação e Acompanhamento da Pós-Graduação do IFMS. A relatora Valdineia realizou a leitura do [Parecer 5/2022 - AQ-COTSI/AQ-DIREN/AQ-DIRGE/AQ-IFMS/IFMS](#), composto por identificação e histórico do processo, análise e manifestação desfavorável à aprovação do “Programa Permanente de Avaliação e Acompanhamento da Pós-Graduação do IFMS (PAPG)”,

por entender que o mesmo não traz no interior de seu documento soluções viáveis e incontestáveis à falta de reconhecimento da função de coordenadores de cursos de pós-graduação do IFMS; inclusive que a sua execução irá diminuir ainda mais o número de candidatos à coordenação de cursos de pós-graduação, devido à imposição de mais atribuições à esta função, “além das atribuições previstas em outros documentos institucionais [...]”, conforme aponta o art. 5º do deste mesmo documento; o acréscimo do desgaste e pressão para criação de mais Projetos (além dos projetos institucionais de ensino, de pesquisa e extensão), a ser submetido a mais um Edital, que estão com os prazos, tanto de submissão quanto de execução cada vez mais curtos, como vem ocorrendo constantemente no IFMS.

5. SUGESTÃO - No entanto, em respeito aos esforços despendidos e trabalhos executados junto a esse processo, até o presente momento, e se a maioria dos membros deste Conselho Superior considerar pertinente, sugere-se a criação de um edital de “Programa de Apoio e Acompanhamento da Pós-Graduação do IFMS (PAAPG)”, com aporte financeiro do “Programa Institucional de Incentivo, Extensão, Pesquisa e Inovação (PIEPI)” e/ou de outras fontes de financiamento, até que sejam construídos, na menor brevidade de tempo possível, os imprescindíveis documentos de política, de implementação e de avaliação de cursos de pós-graduação, tanto *lato* quanto *stricto sensu*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS). Ao fim da leitura do parecer, a Presidente agradeceu à relatora e passou a palavra para manifestação do pleno. O primeiro a falar foi o conselheiro Danilo, que cumprimentou os demais conselheiros e manifestou opinião divergente ao parecer da relatora. Danilo explicou que a permanência seria em relação ao acompanhamento e avaliação do programa, a fim de melhorar os índices de aproveitamento, de êxito e diminuir a evasão. Com relação ao tema da pós-graduação, Danilo disse já ser um programa avaliado pela CAPES. No que tange à implementação de uma política dos cursos de pós-graduação, Danilo comentou ser diferente de um programa, explicou as nuances e comentou que ambos tratam sobre um problema central, no caso analisado, seria a formação de recursos humanos de alto nível, necessária em todo país. O conselheiro disse que há um desinteresse dos servidores em coordenar os programas de pós-graduação *lato sensu*, pois não há no MEC previsão de recurso financeiro para tal coordenação. E, segundo Danilo, a nomenclatura de “programa” ao invés de “política”, para acompanhamento dos cursos de pós-graduação talvez seja a mais adequada, uma vez que uma possível solução para o problema central seria a avaliação permanente. Danilo falou ainda sobre o prazo de submissão adotado no IFMS e de execução das propostas de extensão, e disse ser importante repensar tais prazos e, se necessário, aumentá-los. Além disso, Danilo reforçou a importância de o conselho aprovar o programa e citou que as observações relatadas no parecer vão ajudar no processo da avaliação da pós-graduação *lato sensu*. Em seguida, Elaine concordou que é complicado criar uma coordenação para o *lato sensu* sem remuneração, ainda mais sabendo que o programa *stricto sensu* está amparado por FCC. Após, a palavra foi passada a Dejahyr, que disse estar de acordo com a fala de Danilo, parabenizou a relatora Valdineia e fez uma reflexão sobre a possibilidade de se conceder bolsa para tais coordenações, porque muitos servidores se sentem desmotivados e não reconhecidos pela falta de gratificação. Em continuação, Dejahyr disse ser importante a instituição dar esse primeiro passo e estabelecer um prazo de validade para acompanhamento, revisão do processo e aprimoramento com mais subsídios, e concluiu sua fala ao comentar ser importante aprovar o programa e também atender às observações da relatora. Na sequência, o conselheiro André também parabenizou à relatora e disse estar satisfeito com a discussão das matérias em pauta, pois são documentos importantes para a consolidação da pós-graduação *lato sensu* na instituição, e até mesmo no Estado, posto que não há muita oferta pública e gratuita de pós-graduação. André destacou o papel social da instituição e o impacto do programa na formação dos profissionais no Estado de Mato Grosso do Sul. Além disso, o conselheiro discordou de alguns pontos da discussão e comentou que é necessário refletir sobre as possibilidades de valorização dos profissionais da pós, a exemplo do pagamento de FCC aos coordenadores, porém, o conselheiro compreendeu, ao estudar o processo, que essa opção não é possível, e que talvez seria pago uma FG ou outra alternativa. Ainda em sua fala, o conselheiro analisou que as FGs também são escassas e precisam ser remanejadas de outros setores, talvez de um curso à distância, o que acarretaria prejuízos ao setor que perde. Nesse sentido, André parabenizou os elaboradores do programa de avaliação permanente, pois esta solução encontrada foi criativa e não gera prejuízo aos *campi*, além de recompensar, via projetos, os professores que estão na liderança da pós *lato sensu*. Em acréscimo, André disse que em breve será necessário um edital, citado no capítulo três do documento, para regulamentar a concorrência gerada a partir da implementação da avaliação, o que contradiz a observação da relatora no parecer. Nesse ponto, o conselheiro buscou a resolução onze do presente ano, do Instituto Federal do Espírito Santo, que também estabelece um programa de avaliação permanente para os programas de pós-graduação, e que muito se assemelha à proposta do IFMS. No que tange a questões estratégicas, e em comparação ao *lato sensu* de outras universidades, André mencionou que em instituições privadas do estado do Paraná, são pagos auxílios aos coordenadores do *lato sensu*, porém é uma realidade financeira diferente das instituições públicas, que não cobram mensalidade dos estudantes. Sobre a verticalização do ensino e da pesquisa com sucesso, André disse que a proposta debatida é muito interessante, e o parecer também traz sugestões que devem ser consideradas. O conselheiro encerrou sua fala e Elaine mencionou que o ideal seria se o MEC institucionalizar essa questão, porém ainda não viu nenhum movimento positivo nesse sentido. Na sequência, Elaine passou a palavra para conselheira Shirley, que parabenizou a relatora e chamou atenção para importância da equidade e isonomia na instituição, e fez comentários sob uma

ótica humana do processo, no que tange a sobrecarga dos servidores, tanto dos técnicos quanto dos docentes. Shirley disse que o programa é necessário e muito importante, mas não pode-se deixar de observar o lado dos servidores, para que estes não fiquem sobrecarregados. Nesse sentido, a conselheira disse que é importante haver uma compensação financeira como forma de motivar o servidor que for assumir essa coordenação. Além disso, a conselheira questionou de onde seria remanejada a função para essas coordenações e, por fim, concordou com o parecer no que se refere ao prazo dos editais. Em complemento, Elaine também mencionou que há uma angústia institucional em relação à sobrecarga dos servidores que estão nessas funções sem auxílio financeiro. Na sequência, passou a palavra novamente para Danilo, e este ressaltou que o programa discutido traz uma solução para um problema prévio, referente à necessidade de melhoria da qualidade dos programas e ao desestímulo dos servidores. Danilo comentou que o programa é um instrumento de fomento à participação dos coordenadores e mencionou que o coordenador só participa se submeter projeto a edital específico, mas não é compulsório. Em seguida, o conselheiro Aroldo disse ter compreendido as ponderações do parecer, mas reforçou sua preocupação quanto à qualificação dos profissionais e que esses cursos são importantes para a formação de docentes e devem ser mantidos e criados novos, e as bolsas pagas ajudariam na manutenção desses programas visando a verticalização. Aroldo também declarou sua concordância ao programa, e comentou que os termos podem ser ajustados. Em continuação, a conselheira Angela agradeceu o relato e os apontamentos e concordou com a fala do Aroldo, ressaltando a importância do incentivo aos servidores coordenadores em forma de pagamento de bolsas. Angela mencionou a importância do programa para o crescimento da pós-graduação e para o atendimento das demandas locais. Em seguida André comentou que em caso de abertura de mais de um curso de especialização no *campus*, há a possibilidade de pagamento de mais de uma bolsa para os coordenadores. A palavra retornou à relatora, e esta mencionou que mesmo seu parecer sendo contrário, o programa pode ser aprovado pelo pleno e observadas as sugestões expostas, e chamou a atenção para a questão do edital, que este deve ser claro e não desfavorecer nem prejudicar outros cursos de pós-graduação, sobretudo, com relação à indicação do coordenador pela diretoria. Valdineia também comentou que faltou no documento a descrição sobre a permanência e êxito dos estudantes, e disse estar preocupada com a escassez de recursos para vinte e quatro coordenadores. Em continuação, a relatora falou que caso o programa seja aprovado, espera que o processo de seleção seja igualitário e sugeriu que a seleção do coordenador seja feita através da CPA ou por meio de eleição. Não havendo mais manifestações, Elaine propôs a votação do parecer da relatora, sendo contabilizados doze votos contrários, um voto favorável e cinco abstenções. Elaine agradeceu à relatora e comentou que a pró-reitoria proponente deverá observar os apontamentos e sugestões do parecer. Após a votação, Shirley perguntou se ao final da reunião haveria quorum para votação do processo da COGEB, que havia ficado em última posição na lista de apreciação, e disse que talvez não haveria quorum suficiente ao final. Nesse momento, a secretaria constatou quorum de dezoito participantes para apreciação e votação do [Processo 23347.001635.2022-22 - Criação de Coordenação de Gestão de Bibliotecas - COGEB](#), que havia ficado por último, pois necessita de votação favorável de dois terços do pleno para alteração regimental. Portanto, a Presidente solicitou que os conselheiros presentes não saíssem da reunião, a fim de apreciarem e votarem o processo, e passou a palavra ao relator Erick, que procedeu com a leitura do [Parecer 1/2022 - CX-COALP/CX-DIRAD/CX-DIRGE/CX-IFMS/IFMS](#), constituído por Identificação do Processo, Histórico, Análise e manifestação favorável, desde que atendidas as sugestões de alterações descritas no item 4: **4.1 Atribuições da COGEB** 4.1.1 Inciso V: adicionar a preposição "do": Texto Original: V. coordenar a implantação de acessibilidade nas bibliotecas do IFMS articulando com o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas ações para inclusão educacional, prestação de serviços de acessibilidade à informação para atendimento do Censo de Educação Superior e Requisitos Ministério da Educação e Cultura; Sugestão de Alteração: V. coordenar a implantação de acessibilidade nas bibliotecas do IFMS articulando com o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas ações para inclusão educacional, prestação de serviços de acessibilidade à informação para atendimento do Censo de Educação Superior e Requisitos do Ministério da Educação e Cultura; 4.1.1 Inciso XVI: alterar o termo "gestores dos" por "responsáveis pelos": Texto Original: XVI. orientar e acompanhar o trabalho dos bibliotecários designados como gestores dos sistemas vinculados à biblioteca, dentre eles: o Repositório, o Sistema Pergamum, Periódicos Capes, Biblioteca Virtual, Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais sistemas/serviços que vierem a ser integrados às bibliotecas; Sugestão de Alteração: XVI. orientar e acompanhar o trabalho dos bibliotecários designados como responsáveis pelos sistemas vinculados à biblioteca, dentre eles: o Repositório, o Sistema Pergamum, Periódicos Capes, Biblioteca Virtual, Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e demais sistemas/serviços que vierem a ser integrados às bibliotecas; 4.2 Proposta de Emenda Modificativa Caso ainda seja pertinente, sugiro que seja alterado o resumo da proposta: Texto original: Altera a redação dos artigos 77º, Inciso VI; 78º, Inciso II; 93º, Inciso II, e inclui o Art. 95 no Regimento Geral do IFMS, aprovado pela Resolução nº 061, de 28 de julho de 2017. Sugestão de alteração: Altera a redação dos artigos 77º, Inciso VI; 78º, Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII; 93º, Incisos II e III, e inclui o Art. 95 no Regimento Geral do IFMS, aprovado pela Resolução nº 061, de 28 de julho de 2017. O relator concluiu a leitura de seu parecer e Elaine agradeceu ao relator e abriu a reunião para manifestação do pleno. Com a palavra, Shirley relatou ter dúvida sobre a proposta de ementa e fez os questionamentos sobre a competência da coordenação da gestão de bibliotecas e sobre qual seria a relação hierárquica das bibliotecas dos *campi*, com relação à DIREN e com relação à COGEB? Há quem seria

vinculado em cada *campus*? A conselheira perguntou quem seria o gestor em cada *campus*, se haveria gestão local, pois o DIREN é o gestor nos *campi*. Por essas dúvidas, Shirley comentou ser necessário estabelecer as atribuições com relação às bibliotecas dos *campi*. Em resposta, Érik comentou que o documento trata sobre a gestão dos sistemas informatizados das bibliotecas, e não sobre as bibliotecas propriamente ditas. Após, a Presidente lembrou que as bibliotecas são subordinadas às direções de ensino e estas à Pró-Reitoria de Ensino. Com a palavra, Danilo comentou ter entendido que a COGEB seria uma única coordenação atrelada à PROEN, e que iria coordenar todas as bibliotecas dos dez *campi*. Na sequência, Angela entendeu no texto que a função de gerir seria via sistema eletrônico e a coordenação ficaria a cargo dos próprios bibliotecários, o que já ocorre dessa maneira atualmente. Com a palavra, Celly lembrou a fala de Shirley, sobre a preocupação da conselheira em garantir que a coordenação de biblioteca seja de função privativa dos bibliotecários, por isso, Celly citou a Lei nº 4.084, de 1962, referente ao exercício da profissão de bibliotecário, para dizer que há preferência ao bibliotecário exercer determinadas atividades, mas não exclusividade, ou seja, outros profissionais que tenham o conhecimento a respeito também poderão ocupar essas funções. Logo após, Aroldo relatou que recentemente fez uma consulta sobre o funcionamento e diretrizes das bibliotecas, e que sentiu falta dessas informações, pois cada *campus* faz uma gestão diferente, e o ideal seria que a PROEN gerisse este funcionamento, a fim de realizar um trabalho coordenado, sob uma política específica e pensada em conjunto com os pares. De acordo com Aroldo, o objetivo não é haver hierarquia sobre o *campus*, mas uma sistematização, e o servidor que ocupar esta função deve ter conhecimento específico a respeito. A seguir, Shirley novamente com a palavra, chamou atenção para alguns termos que deixam dúvidas sobre as funções e que devem ser alterados para deixar o entendimento mais claro. Após, o relator disse que não teve duplo entendimento sobre o documento, mas que seria possível alterar o termo de gestor por um sinônimo, porém a ideia central é o responsável pela coordenação gerir o sistema eletrônico, e esta função é do bibliotecário. Não havendo novas manifestações, a Presidente prosseguiu para a votação do parecer do relator, contabilizando dezoito votos favoráveis e um voto contra, e o parecer foi aprovado. Na sequência, Elaine agradeceu ao pleno e ao relator, comunicou que o processo seria encaminhado para alteração do regimento geral do IFMS e deu continuidade à ordem do dia para apreciação e discussão do [Processo 23347.009189.2020-32 - Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do IFMS](#). O relator Danilo procedeu com a leitura de seu [Parecer 2/2022 - PROEX/RT/IFMS](#), constituído pela Identificação do processo, histórico, análise e manifestação favorável à aprovação do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFMS - (2020) desde que atendidas ou justificadas todas as seguintes recomendações e sugestões: 4.1 Sugestões - Norma culta da língua portuguesa. As sugestões gramaticais fazem referência à sugestões de ajustes mais simples e necessários à adequação do documento à norma Culta. São alterações que não impactam diretamente na compreensão do regulamento. 1 - observar crase em à a distância no artigo 8, no item b do artigo 10, artigos do capítulo III e em outras parte do texto. 2 - verificar maiúsculas em palavras hifenizadas - Lembre-se de que palavras separadas por hífen mantêm sua autonomia fonética. Assim, quando é o caso de escrevê-las com maiúscula, esta deve incidir sobre todos os elementos: Grã-Bretanha, Pós-Graduação, Vice-Presidência, baía de Todos-os-Santos, Vi-o. (fonte: [Manual de redação da folha](#)). 3 - Sugiro também refletir sobre a necessidade apresentar Pós-Graduação em Maiúsculas no corpo do texto. Em Documentos oficiais como a LDB ela aparece em minúsculas em grande parte dos artigos. 4 - hífen em direção-geral: item b do artigo 10. 5 - verificar dispensa da crase no parágrafo 2º do artigo 15, no artigo 2, 29 (as três crases) 6 - verificar hífen em didático-pedagógico (art. 31) e em vice-presidente (II, art. 56) 7 - na seção II Atuação e distribuição da carga-horária docente é o único local que consta hífen em carga horária. 8 - crase no inciso X do artigo 41 - às direções do campus. 9 - item c, inciso I do artigo 49: c) não obtiver (...) prazo máximo permitido para conclusão dos cursos de pós-graduação; 10 - artigo 56 - no suposto parágrafo único, substituir itens III, IV e V do artigo 42 (não seria artigo 56 ?) por incisos III, IV e V; 11 - o artigo 56 apresenta um parágrafo único e logo abaixo os parágrafos (§) 1º e 2º. Verificar incoerência. 12 - verificar uniformização da flexão de gênero: § 4º **O(A) discente desligado(a)** ou em afastamento do IFMS perderá sua função de **membro(a)** do Colegiado; já no Parágrafo único: é vedada a participação de cônjuge ou de parente do(a) discente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, como **membro** da Banca Examinadora. 13 - §4º do artigo 56 - verificar padronização das quantidades 10 (dez) [II, art. 64; II, art.68; 14 - adicionar crase [V, art. 64 ((...) equivalência à licenciatura); art. 70 ((...) consulta à Biblioteca do campus. 15 - Artigo 78: Art. 78. O(A) estudante que reprovar de em todas as unidades curriculares do primeiro módulo/semestre será desligado compulsoriamente. 16 - artigo 80: na penúltima linha do referido artigo, separar em seguida— em seguida 17 - no artigo 80, observar duplicação do indicativo do parágrafo § 3º. Na duplicação, sugiro os seguintes ajustes: 17.1 § 3º Somente serão analisados os pedidos de aproveitamento de estudos de disciplinas que tiverem sido concluídas nos últimos 3 (três) anos, considerando a contagem retroativa de 3 (três) anos, o dia do protocolo de solicitação por parte do(a) discente. Caso, na contagem retroativa de 3 (três) anos, a disciplina não conste como finalizada, a disciplina não poderá ser convalidada. 17.2 § 4º (§ 5º na verdade) os incisos seguintes apresentam normas como afirmado no parágrafo?) 17.3 § 3º do art. 80 (...) estudante não tenha sido(a) aprovado(a). 4.2 Sugestões Estruturais: As sugestões estruturais fazem referência à sugestões de ajustes na estrutura do documento que, julgo, contribuirão para o melhor entendimento do documento. 1 - Como não foi estabelecido pré-requisito quanto ao cargo do coordenador no artigo 40, sugiro substituir no parágrafo único do artigo 41

docente por servidor; 2 - Verificar pertinência do artigo 76: Art. 76. O comparecimento do(a) discente para realização das avaliações deverá estar definido no PPC do curso. 3 - Considerando guias de elaboração de regimentos internos e observando a estrutura de outros documentos normativos, quanto às unidades básicas de estruturação, recomenda-se substituir os itens "a)" b)" "c)" por parágrafos e/ou incisos. Esta recomendação também encontra amparo no próprio documento que traz parágrafos únicos e outros artigos similares estruturados em incisos. 4 - Nos artigos subdivididos em incisos, sugiro seguir o padrão de outros documentos federais, a saber, frase é iniciada com letra minúscula, exceto quando a norma culta da língua portuguesa exigir o emprego de letra maiúscula. 5 - Observar padronização do documento. Algumas quantidades são expressas em numeral e por extenso e outras não (§ 2º, art. 22 - verificar também redação desse parágrafo: nele o no parágrafo 3º não seria interessante o uso da mesóclise tratar-se-á?) 6 - Art. 53 começa com o inciso III. verificar possibilidade de apresentá-lo como parágrafo único. Segundo o guia de elaboração de RI, " Os artigos podem se desdobrar em parágrafos ou em incisos, porém, o texto de um artigo não se desdobra em um único inciso" idem para o art.54. 7 - A seção V do capítulo V é bem diversa. Sugestão: Já que a seção I do mesmo capítulo trata da matrícula, mover os artigos 53 e 54 para a seção I. 8 - Parágrafo único do artigo 62: Considerando as mudanças de paradigmas trazidos pelos dois anos de isolamento social, acredito que a defesa remota foi uma experiência bem-sucedida que veio para ficar. Dessa forma, acredito que possa prescindir de previsão no ppc, como forma de possibilitar sua aplicação imediata. Assim sendo, sugiro suprimir no referido parágrafo a referência ao documento. Isto é, Parágrafo único: As defesas de TCC poderão acontecer presencialmente ou virtualmente, tanto para cursos presenciais ou em EaD, ~~desde que previstas no PPC.~~ Idem para o inciso VIII do artigo 64. 9 - Considerando que a lei [Lei nº 9.527, de 10.12.97](#) suprimiu o substantivo transferência da 8112/1990, sugiro substituí-lo por remoção ou redistribuição. Dessa forma, no inciso IX do art. 64. IX - Em caso de ~~transferência~~ remoção ou redistribuição de docentes ou discentes do IFMS, para outros campi do IFMS, dentro do período de orientação do TCC, a orientação poderá ser mantida. Em caso de desligamento de orientador(a) ou ~~transferência~~ redistribuição para instituição externa ao IFMS, deverá ser indicado(a) novo(a) orientador(a) para o TCC; 10 - § 1º art. 15 - Maior detalhamento sobre o fomento da participação de professores de outros campi. 11 - simplificar § 5º do artigo 22 que trata das optativas de forma a torná-lo mais objetivo e preservar o documento de alterações de procedimento. 12 - Sugestão de alteração do artigo 23. Art. 23. A administração dos cursos de Pós-graduação Lato Sensu far-se-á por meio do Colegiado de Curso como órgão deliberativo, da Coordenação do Curso como órgão executivo e pela Propi/IFMS como órgão ~~legislativo~~ normativo e, ainda, da Central de Relacionamento (Cerel) como órgão de apoio administrativo. 13 - Sugestão de alteração do inciso VI do artigo 58 VI - Acompanhar e participar do processo de avaliação do curso conforme interesse da instituição; ~~Propi, da Direção Geral do campus ou da coordenação de curso;~~ Após, o relator concluiu a leitura do parecer e a Presidente agradeceu e concedeu a palavra para discussão do pleno. Durante as manifestações, André fez três considerações, primeiro, sobre a participação de docentes de outras instituições nas ofertas de cursos de pós-graduação, o que geralmente existe a necessidade de convênio ou cooperação técnica, porém, disse que falta documentar as condições de trabalho do docente de instituição externa. Além disso, no que tange à composição da matriz curricular, André comentou que o texto pode ser mais simplificado para facilitar a compreensão e, a última sugestão de André, foi com relação à adequação textual sobre a estrutura organizacional do curso, que gera dúvidas no entendimento. Logo após, o relator registrou os apontamentos de André e a Presidente passou a palavra à Valdineia, que apresentou a sugestão de docentes sobre a importância de haver eleição direta para seleção do coordenador do curso, a fim de tornar o processo mais democrático, e em caso de não haver candidatos suficientes, o mesmo poderia ser indicado pelo diretor do curso. Ademais, Valdineia sugeriu adequação textual com relação ao acompanhamento e à avaliação do curso pelo colegiado, que deve ser realizado conforme o interesse institucional, e não somente quando houver interesse da PROPI, da coordenação do curso ou da direção-geral. Na sequência, o relator registrou as sugestões e esclareceu que quando houver processo de avaliação e acompanhamento, a pró-reitoria e a diretoria têm a responsabilidade de acompanhar diretamente. No caso da primeira sugestão de Valdineia, Danilo disse não se sentir confortável para incluir no parecer, posto que as demais coordenações não passam por processo de eleição, e são cargos de livre escolha do gestor. Não havendo mais inscritos para manifestações, Elaine submeteu o parecer do relator à votação do pleno, sendo contabilizados dezessete votos favoráveis e o regulamento aprovado. Elaine agradeceu o relator e deu sequência à apreciação do [Processo 23347.011200.2021-13](#) referente à **proposta de alteração do art. 12 do Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - PAES**. O relator Wanderson realizou a leitura do [Parecer 2/2022 - CB-DIRGE/CB-IFMS/IFMS](#), de manifestação favorável, desde que sejam atendidas as seguintes recomendações: Quanto ao objeto de proposição deste processo provocada pelo *Campus* Nova Andradina, no intuito de atender a demanda local de cobertura do auxílio-moradia, não há sugestão de alteração. Porém, sugeriu-se que após aprovada a inclusão do texto relacionado a proposição do *Campus*, seja deliberada a atualização do programa de assistência estudantil, no que tange a diferenciação do auxílio moradia e da moradia estudantil. Com o adendo de especificar que os beneficiários serão aqueles que não tem residência fixa nas proximidades do seu local de estudos, apresentou sugestões. Após a leitura do parecer na íntegra, pelo relator, Elaine consultou o pleno sobre a prorrogação da reunião por mais trinta minutos, e após todos concordarem, o pleno votou o parecer do relator, sendo aprovado com dezoito votos favoráveis. **IV - Comunicações dos Conselheiros:** na

seqüência, foram realizadas as comunicações dos conselheiros, e André comentou que o sistema de controle da carga horária docente é bastante engessado e dificulta o registro do planejamento de trabalho dos professores, mas segundo o conselheiro, houve uma reforma da carga horária docente, amenizando o problema temporariamente. Além disso, o conselheiro criticou a grande quantidade de componentes curriculares dos planos individuais de trabalho dos docentes, que demandam muito tempo destes e tornam o serviço improdutivo e oneroso ao contribuinte. Nesse sentido, André chamou a atenção da gestão para o PIT dos docentes que trabalham com componentes curriculares, para uma possível revisão dessa questão num futuro próximo. Elaine acatou a solicitação do conselheiro e disse ter realizado uma reunião com a Proen de mapeamento de informações para encontrar uma solução para essa questão. Em seguida, Maria Neusa parabenizou os progressos e avanços dos trabalhos do IFMS, especialmente no desenvolvimento do *lato-sensu*, e comentou que a CPA é um importante meio de divulgação dos indicadores da instituição e que deve apresentar os dados acerca da pós-graduação e também parabenizou as reflexões realizadas pela conselheira Valdineia. Em continuação, Maria Neusa também comentou sobre a COGEB, relatando as dificuldades de implementação do sistema dessa questão, mas que é importante utilizar os recursos tecnológicos para auxiliar no desenvolvimento dos sistemas de biblioteca. Após, Márcio fez repasses sobre o andamento da criação do núcleo de transgeneridade e diversidade cultural, explicando que ainda está sendo criado um núcleo sobre diversidade, de forma não específica, e comentou sobre a situação de avaliação do docente pelo discente (ADDs). Danilo lembrou sobre o dia internacional do orgulho LGBT e sobre a estruturação do futuro núcleo. **V – Encerramento:** ao final, às dezessete horas e vinte e dois minutos, não havendo mais comunicações, Elaine agradeceu ao pleno pela participação e pelas manifestações e encerrou a Quadragésima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFMS, da qual eu, Laura Regina Miranda dos Santos, secretária deste Conselho, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pela Presidente e pelos demais membros presentes na reunião.

Ata aprovada na 45ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, em 22 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por:

- Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITORA - CD1 - IFMS, em 19/04/2023 16:00:39.
- Dejahyr Lopes Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CG-IFMS, em 20/04/2023 08:50:57.
- Celly Nataly Cavalcante de Souza, TECNOLOGO-FORMACAO, em 20/04/2023 14:18:23.
- Wanderson da Silva Batista, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CB-IFMS, em 24/04/2023 12:10:32.
- Erike de Castro Costa, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO, em 24/04/2023 12:59:29.
- Narcimario Pereira Coelho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/04/2023 13:21:41.
- Shirley Maria da Costa de Araujo, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 24/04/2023 14:49:00.
- Marcio Fernando Magosso, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/04/2023 09:15:29.
- Valdineia Garcia da Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/04/2023 16:44:07.
- Angela Kwiatkowski, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CX-DIRGE, em 02/05/2023 15:09:14.
- Andre Carvalho Baida, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 06/05/2023 09:21:11.
- Victoria da Silva Rosseto, 080.660.569-31 - Usuário Externo, em 16/06/2023 17:13:13.
- Krysla Barbosa Rocha de Carvalho, 052.948.011-59 - Usuário Externo, em 16/06/2023 17:46:24.
- Aroldo Careaga, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 22/06/2023 10:52:56.
- Laura Regina Miranda dos Santos, COORDENADOR(A) - FG2 - SECOL, em 23/06/2023 19:31:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 360705
Código de Autenticação: 212e86cb02

